PROJETO DE LEI ____/2025

"Institui política de prevenção e combate às enchentes, por meio de programa no âmbito do Município de Viana e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA** decreta:

Art. 1º. Fica instituída a política de prevenção e combate às enchentes, por meio de programa no âmbito do Município de Viana.

Art. 2º. São objetivos do Programa:
I - Prevenção e o combate às enchentes no Município;
II - Divulgação de alerta de chuvas e probabilidade de enchentes à população, comércios e órgãos oficiais do Município;
III - Medidas de combate às enchentes e suas consequências;
IV - Informação à população sobre a prevenção de enchentes;
V- Vistoria de rios, nascentes, lagos, lagoas e córregos, a fim de evitar assoreamentos;
VI - Conscientização da população, por meio da elaboração de política educativa ambiental, sobre o descarte adequado de lixo, evitando-se depósito inadequado que venha a agredir o meio ambiente, atingindo, rios, nascentes, lagoas e lagos com material contaminado e que venha a promover as enchentes;

Art. 3º. Para fim de cumprimento dos citados objetivos programáticos, poderão ser veiculadas informações na mídia e redes sociais, sobre alertas de chuva em determinada região, bem como sobre a probabilidade de enchentes, locais e bairros que possam ser atingidos, sem ônus ao Poder Público Municipal.

Art. 4º. A Defesa Civil Municipal, responsável pelo monitoramento das enchentes, poderá informar aos órgãos oficiais locais, tais como Prefeitura, Câmara Municipal, Escolas, Hospital e outros, sobre alertas de chuvas e de enchentes para cada região de Viana;

Autenticar documento em https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 320032000380035003700340003A0005009, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Viana (ES), 17 de junho de 2025.

DIEGO GRIJÓ GAVA
Vereador (PSB)

Autenticar documento em https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 320032000380035003700340003A005005, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto visa a instituição de programa municipal de prevenção de enchentes no Município de Viana.

São objetivos decorrentes deste Programa, dentre outros, a prevenção e o combate às enchentes em Viana, bem como a divulgação de alerta de chuvas e probabilidade de enchentes à população, incluindo comércios e órgãos oficiais do Município.

A proposta institui política pública, está amparada na competência do Município, para gerir assuntos de interesse local.

Tal programa visa permitir o controle de assoreamentos, por meio de vistoria de rios, lagos, lagoas e córregos, bem como uma política de educação ambiental com o fito de conscientizar a população sobre o descarte indevido de materiais contaminados ou não, causadores diretos de enchentes no Município.

Outrossim, o projeto está em consonância com a iniciativa legislativa, uma vez que traz diretrizes a serem implementadas para a prevenção e combate às enchentes.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares a aprovação da presente propositura.

Viana (ES), 17 de junho de 2025.

DIEGO GRIJO GAVA

Vereador – PSB

Autenticar documento em https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 320032000380035003700340003A0005009, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3200300038003500370034003A005000

Assinado eletronicamente por **Diego Grijó Gava** em **17/06/2025 15:46**
Checksum: **C0344B72B1B7EA7D38C57E6F444C18E76ED6E01E21CB9F29818A16F9EF4F6B34**

Autenticar documento em https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300038003500370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Autenticar documento em https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300038003500370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.